

| | |
|---|--|
| Câmara Municipal de Maceió |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. | |
| Validação: https://www.maceio.al.leg.br/ | |

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
 PROTOCOLO N.º 419
 Em 5. 12. 1949
 Funcionário *Albuquerque*

LEI Nº 100 - DE 1 DE DEZEMBRO DE 1949.

Autoriza ao Prefeito do Município a conceder um auxílio de Cr. \$ 65 000,00, para as construção das Igrejas Senhor do Bonfim e Santo Antônio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica concedido um auxílio financeiro na importância de Cr. \$ 65 000,00, sendo 45 000,00 para as obras da igreja Senhor do Bonfim do Poço e Cr. \$ 20 000,00 para execução de Serviços indispensáveis à igreja de Santo Antônio em Bebedouro.

§ único - Auxílio a que se refere o art. anterior será pago integralmente a quem de direito, em processo regular.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes desta lei, fica aberto, no orçamento vigente, um crédito especial da quantia de sessenta e cinco mil cruzeiros (..... Cr. \$ 65 000,00), utilizando a Prefeitura, para a cobertura do mesmo, de recursos financeiros representados na importância de quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e quinze cruzeiros e noventa centavos (Cr. \$ 498 715,90) conforme representação nº 15 da Contadoria Geral.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 1 de dezembro de 1949.

João Teixeira de Vasconcelos
 João Teixeira de Vasconcelos
Clódio Rodrigues de Araújo
 Clódio Rodrigues de Araújo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em 1 de dezembro de 1949.